

GAZETA DE S. PAULO



A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1.999 - ANO 24 - Nº 6.480

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Edição Regional

Sábado a Segunda-feira
6 A 8 DE JULHO DE 2024

SCHREIBER FOODS. Empresa é líder mundial na produção de creme de queijo, queijo natural, queijo processado, bebidas e iogurtes

Porto Feliz receberá empresa multinacional de produtos lácteos

» Nesta semana, o prefeito de Porto Feliz, Dr. Cássio, anunciou a chegada da multinacional Schreiber Foods no município do interior de São Paulo. Com mais de 10.000 colaboradores e presença nos cinco continentes, essa será a segunda fábrica da empresa norte-americana no Brasil.

A empresa é líder mundial na produção de creme de queijo, queijo natural, queijo processado, bebidas e iogurtes, incluindo opções à base de plantas.

De acordo com o prefeito, a criação da indústria irá gerar novas oportunidades de trabalho na cidade. "Estou muito feliz em poder anunciar a vinda da Schreiber Foods para Porto Feliz. Uma renomada empresa norte-americana que está prestes a iniciar a construção de sua fábrica em nosso município e que irá gerar mais de 200 empregos diretos para a região", escreveu Dr. Cássio nas

Com mais de 10.000 colaboradores e presença nos cinco continentes, essa será a segunda fábrica da empresa norte-americana no Brasil

redes sociais.

"O investimento irá movimentar a economia local e gerar novas oportunidades de emprego para nossa população, contribuindo ainda mais para o desenvolvimento e crescimento de nossa cidade", finaliza o gestor.

QUEM É A SCHREIBER FOODS?

A Schreiber Foods Inc. é uma empresa de laticínios global com sede em Green Bay, Wisconsin, nos Estados Unidos.



DIVULGAÇÃO/PMFP

A Schreiber Foods está presente no Brasil desde 1996, com a primeira fábrica em Mogi Mirim, São Paulo

Fundada em 1945, a Schreiber se tornou a maior empresa de queijos processados do mundo, com mais de 74 anos de experiência na produção de queijos naturais, processados, creme de queijo e iogurte.

A Schreiber possui operações em mais de 25 países, com fábricas nos Estados Unidos, Europa, América Latina e Ásia. A empresa também possui uma extensa rede de distribuidores que atendem clientes em todo o mundo.

SCHREIBER NO BRASIL.

A Schreiber Foods está presente no Brasil desde 1996, com a fábrica Schreiber Foods do Brasil Indústria Alimentícia em Mogi Mirim, São Paulo. A empresa oferece uma variedade de produtos lácteos para o mercado brasileiro, incluindo queijos processados, creme de queijo e iogurte. (Maria Eduarda Guimarães)

Prefeito de Porto Feliz visita obras de escolas em reforma

Dr. Cássio acompanhou de perto as melhorias que estão sendo implementadas em unidades escolares municipais

» O prefeito de Porto Feliz, Dr. Cássio, visitou escolas municipais para acompanhar de perto as reformas e melhorias que estão sendo implementadas nelas. Ele estava acompanhado pelo Secretário de Educação, Celso Iversen, e pelo Secretário de Obras Públicas, Mário Biscaro.

De acordo com Dr. Cássio, a Educação do município recebeu investimentos importantes durante seu tempo mandato. "Nos últimos anos, realizamos importantes investimentos na área pedagógica, envolvendo tanto alunos quanto professores:

Entregamos kits de uniformes e materiais completos, adquirimos tablets, notebooks, lousas digitais, apostilas e até mesmo implementamos aulas de robótica. Além disso, promovemos a capacitação e formação dos professores da rede, visando sempre ao aprimoramento constante da educação em nossa cidade".

UNIDADES ESCOLARES EM MELHORIA.

Veja algumas das melhorias que as equipes da prefeitura de Porto Feliz estão realizando em cada unidade escolar:

- Na EMEI Prof. Juvenal de



DIVULGAÇÃO/PMFP

Prefeito estava acompanhado pelo Secretário de Educação, Celso Iversen, e pelo Secretário de Obras Públicas, Mário Biscaro

Campos (Jardim Vante), estão sendo construídos novos muros e calçadas

- No CEIM Prof.^a Vera Cortez (Popular), os banheiros, salas, cozinha e estrutura estão passando por reformas, garantindo um ambiente mais adequado para o aprendizado

- No CEIM Prof.^a Zélia Chatelet Stetner (Vila Manduquinha), foram construídas duas novas salas de aula, além de reparos no telhado e calhas

- A EMEF Prof.^a Luiza Carvalho Pires (Popular) está recebendo a construção de um novo refeitório, troca total do telhado, construção de 4 novas salas, reforma da cozinha e pintura, visando oferecer um ambiente mais confortável e adequado para os estudantes

- Na EMEF Prof. Domin-

gos de Marco (Residencial Bepim), as equipes estão trabalhando nas pinturas e reparos nas instalações.

- No CEIM Francisco de Pádua Nahum (Centro), a cozinha está passando por uma reforma geral, além da pintura.

- Na EMEF Prof. Antônio de Pádua (Jardim São Bento), estão sendo reformados os banheiros e instaladas telas de proteção.

- Na EMEF Dr. José Elias Habice Filho (Vila América), estão sendo trocadas as divisórias, reservatório e banheiros.

- Na EMEF Coronel Esmélio (Centro), estão sendo instaladas máquinas de ar condicionado em todas as salas e realizadas melhorias na estrutura geral da unidade. (Maria Eduarda Guimarães)

SP abre edital para processo seletivo de professores para turmas do Ensino Técnico

» A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) publicou nesta quinta-feira (4) o novo edital para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores do Itinerário de Formação Técnica Profissional do Ensino Médio. As inscrições estarão abertas a par-

tir das 17h desta sexta-feira (5) e se estenderão até o dia 5 de agosto no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seducsp24>.

O processo seletivo, que inclui prova objetiva e discursiva, avaliação de títulos (diplomas de formação e experiência profissional) e prova prática (envio de

videoaula gravada), destina-se à formação de cadastro de reserva, não havendo um número de vagas determinado. Para 2025, devem ser contratados cerca de 3.000 profissionais. As provas objetiva e discursiva estão marcadas para 29 de setembro.

Os professores seleciona-

dos vão ministrar aulas presenciais aos estudantes conforme sua habilitação de nível superior e os componentes curriculares correspondentes. Serão oferecidos nove cursos: administração, agronegócio, ciência de dados, desenvolvimento de sistemas, enfermagem, farmácia, hospede-

dagem, logística e vendas.

Na inscrição, o candidato deve escolher uma Diretoria de Ensino de sua preferência dentre as 91 regionais de todo o estado para sua eventual alocação. Deverá também indicar um Eixo de Prova, de acordo com os cursos em que pretende lecionar. A taxa de inscrição é de R\$ 49.

O processo seletivo será realizado considerando-se cinco eixos de prova, que englobam todos os cursos disponíveis: Gestão e Negócios (cursos de Administração, Logística e Vendas); Saúde

(cursos de Enfermagem e Farmácia); Turismo, Hospitalidade e Lazer (curso de Hospedagem); Tecnologia da Informação (cursos de Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados) e Recursos Naturais (curso de Agronegócio).

A remuneração dos professores selecionados será de R\$ 5.300 para jornada de 40 horas semanais e de R\$ 3.312,50 para jornada de 25 horas semanais. Excepcionalmente, professores da educação profissional poderão ser contratados para carga horária menor. (GSP)

ISSN 2177-0624



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S. Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fjp.gazetasp.com.br>

DECISÃO EM PORTO FELIZ. Esporte Clube União e a Associação Atlética Portofelicense se enfrentam na grande final da 4ª Taça João Rubini de Futebol Veterano

União e AAP fazem grande final da Taça João Rubini neste domingo

» A cidade de Porto Feliz, no interior de São Paulo, promete ter um fim de semana agitado. Neste domingo (7), às 10hs, no estádio Ernesto Rocco o Esporte Clube União e a Associação Atlética Portofelicense se enfrentam na grande final da 4ª Taça João Rubini de Futebol Veterano.

A competição é organizada pela Prefeitura de Porto Feliz e a entrada é gratuita.

O União terminou a primeira fase na primeira colocação do Grupo B e depois eliminou as



A Associação encerrou a primeira fase do campeonato liderando o Grupo C



Marcelo de Lima Henrique pertence ao quadro da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e que já atuou no quadro de árbitros da FIFA



O União terminou a primeira fase na primeira colocação do Grupo B

Neste domingo (7), às 10hs, no estádio Ernesto Rocco o Esporte Clube União e a Associação Atlética Portofelicense se enfrentam na grande final da 4ª Taça João Rubini de Futebol Veterano

equipes do Bonsucesso e do Tabarro.

Já a Associação encerrou a primeira fase do campeonato liderando o Grupo C e depois eliminou a Popular e o Santa Cruz/Tabarro.

Desta maneira os times chegam

invictos para a final em jogo único. Em caso de empate a decisão será nos pênaltis.

ÁRBITRO EXPERIENTE.

Para comandar a grande final foi escalado o experiente árbitro Marcelo de Lima Henrique, que

pertence ao quadro da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e que já atuou no quadro de árbitros da FIFA.

São mais de duas décadas atuando nas mais diversas competições nacionais e internacionais do primeiro escalão do futebol.

A partida terá a transmissão pelo Youtube da Rádio 93FM e frequência 93,5 FM.

A Taça João Rubini de Futebol Veterano é um campeonato de futebol amador realizado anualmente na cidade de Porto Feliz, no interior de São Paulo.

A competição, que homenageia o Sr. João Rubini, um importante membro da comunidade local, é organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, com o apoio do Sindicato dos Comerciantes (Secom). (Matheus Herbert)

Modelagens dos lotes Sorocabana e Nova Raposo é aprovada

Conselho do PPI-SP autorizou andamento dos projetos; investimentos somam R\$ 15,8 bilhões em 550 km e irá beneficiar 27 municípios do estado

» O Governo de São Paulo aprovou, nesta quarta-feira (3), a modelagem final e autorizou a publicação dos editais de concessão rodoviária dos trechos denominados Rota Sorocabana e Nova Raposo. Os dois projetos abrangem 553 quilômetros de rodovias localizadas na região Sudoeste do Estado, que vão beneficiar motoristas, ciclistas e pedestres de 27 municípios paulistas. Os projetos fazem parte do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP).

“Esta é mais uma etapa importante que consolida o grande plano de investimen-

tos através de Concessões PPPs e Privatizações do governo “Tarcísio”, afirmou o vice-governador, Felício Ramuth.

A concessão dos trechos prevê a redução das tarifas cobradas nos atuais trechos operados pela ViaOeste, a inclusão de obras ampliação de capacidade e melhorias para aumentar a segurança e reduzir os acidentes. Os recursos do setor privado serão aplicados em melhorias em dispositivos de acesso e retorno, obras de infraestrutura viária, além de serviços como atendimento por equipes de socorro mecânico, guincho, primeiros socorros e monitoramento das



Projetos da Rota Sorocabana e Lote Nova Raposo fazem parte do programa estadual do governo do estado

rodovias por sistemas de câmeras. Os investimentos devem gerar mais de 18,5 mil empregos diretos e indiretos.

As rodovias também contarão com o sistema de pagamento da tarifa de maneira 100% automática (free flow), que permite uma cobrança mais justa em relação ao trecho percorrido por parte dos usuários. As vias, atualmente sob concessão da ViaOeste, terão as praças de pedágios convertidas em pórticos e Desconto de Usuário Freqüente (DUF), o que permitirá uma redução em torno de 20% na tarifa quilométrica da atual, no caso da Nova Raposo.

A 46ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) e do Conselho Diretor do Programa de Desestatização (CDPED) foi

presidida pelo vice-governador Felício Ramuth, no Palácio dos Bandeirantes. A reunião contou com a presença dos secretários de Parcerias em Investimentos, Rafael Benini, da Fazenda e Planejamento, Samuel Kinoshita, Casa, Arthur Lima, o secretário executivo do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Anderson Marcio de Oliveira, e o procurador adjunto da Procuradoria Geral do Estado, Caio Guzzardi.

Entre os meses de março e abril, a Agência de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp) realizou as consultas e audiências públicas para receber sugestões e contribuições da população a respeito dos projetos. Ao todo, foram 2.315 manifestações recebidas, sendo 436 para Rota Sorocabana e 1.879 para o Lote Nova Raposo. (GSP)

Programas de Agricultura recebem R\$ 8 milhões do Governo de SP

» O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, anunciou no Palácio dos Bandeirantes, a celebração de 254 convênios com mais de 200 municípios paulistas. Entre as ações, está a liberação de R\$ 8 milhões, que vão beneficiar 114 cidades, por meio dos programas Município Agro e Cozinha Alimento.

Além disso, foram firmados mais 136 convênios para a realização de 1.360 cursos de capacitação de empreendedorismo em segurança alimentar, por meio da Coordenadoria de Segurança Alimentar (Cosali). A ação vai beneficiar 34 mil pessoas em todo o Estado de São Paulo.

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento anunciou ainda a doação de 231 veículos para prefeituras que possuem convênios celebrados no âmbito do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo. Esses veículos já são utilizados pelas prefeituras

ras e agora serão doados em definitivo pelo estado.

Durante o evento no palácio, também foi firmada uma Resolução Conjunta, entre as Secretarias de Agricultura e Abastecimento (SAA) e Segurança Pública (SSP), com o objetivo de dar mais segurança às populações rurais paulistas. A medida visa o fortalecimento do Programa AgroSP + Seguro, que irá mobilizar municípios, associações, moradores e órgãos públicos. Na assinatura dos convênios, os prefeitos receberam uma cartilha com dicas de segurança para a população do campo.

COZINHALIMENTO.

Com investimento de R\$ 18 milhões, já foram entregues 234 unidades do Cozinha Alimento. O Projeto Estadual, da Secretaria de Agricultura em parceria com o Fundo Social de São Paulo (FUSSP), ampliou de R\$ 60 mil para R\$90 mil o recurso para a instalação de cozinhas profis-



Além disso, foram firmados mais 136 convênios para a realização de 1.360 cursos de capacitação de empreendedorismo em segurança alimentar, por meio da Coordenadoria de Segurança Alimentar (Cosali)

sionais. Elas capacitam agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável e de incentivo à geração de renda

Cozinhas industriais completas são destinadas aos municípios paulistas, em parceria visando fortalecer, entre outros, os cursos profissionalizantes. Vale destacar, que apenas nesta gestão foram inauguradas 178 unidades.

RANKING PAULISTA.

Em cinco anos de atividade, o programa estadual Município Agro – Ranking Paulista conseguiu trazer resultados positivos em prol da agricultura do estado. O programa premia com recursos extras aqueles com os melhores resultados sustentáveis na produção rural. Somente, na última edição, mais de 290 cidades se inscreveram e o programa liberou R\$ 5 milhões em prêmios aos municípios do Estado. (GSP)



Giro Local

Por Adriano Capelini
editor@gazetasp.com.br



FEST ROCK Neste sábado e domingo

O Centro Municipal de Exposições (Cemex), em Porto Feliz, será o palco da edição do Fest Rock 2024. O evento acontecerá no sábado, 6 de julho, e no domingo, 7 de julho, a partir das 15h, trazendo uma maratona de cinco shows por dia com bandas da cidade e região. Segundo Fábio Modesto, a entrada é gratuita e o público esperado poderá desfrutar, além dos shows, de uma praça de alimentação variada e estacionamento gratuito. No sábado, o festival contará com as apresentações das bandas Choque Térmico, Black Eagle, Poetic Grave, Lethal Accords e Dose Única. Já no domingo, subirão ao palco Som Brazil, Salles 72, Ashers Rising, Mystical e Lucidio. O Cemex fica na avenida Getúlio Vargas, s/n, no bairro Bambu.



Gincana de História

A 10ª Gincana de História da EMEF Coronel Esmédo, em Porto Feliz, ocorreu na manhã do último dia 27 de junho, reunindo seis equipes compostas por estudantes do 6º ao 9º ano. Idealizada e organizada pelo professor Me. Carlos Carvalho Cavalheiro, a gincana tem como



DIVULGAÇÃO

objetivo desafiar e engajar os alunos em atividades que estimulam o aprendizado de História e outras disciplinas. Desde sua primeira edição em 2010, a gincana tem sido uma tradição na escola.

Múltiplas inteligências

Nesta edição, as equipes, formadas por cinco estudantes e acompanhadas por um professor, enfrentaram enigmas relacionados aos patrimônios públicos e históricos de Porto Feliz. As atividades exigiram múltiplas inteligências, como atenção aos detalhes, raciocínio lógico e matemático, além de conhecimentos em Geografia, Ciências, Inglês e domínio da Língua Portuguesa.

Os enigmas, elaborados pelo próprio professor Carlos Cavalheiro, demandaram dos participantes habilidades variadas, incluindo o uso de figuras de linguagem.

Conhecimentos

A Gincana de História é uma oportunidade única para os alunos aplicarem seus conhecimentos de maneira prática e divertida, promovendo o desenvolvimento intelectual e o espírito de equipe.

“A EMEF Coronel Esmédo, fundada em 1908, continua dedicada à formação integral dos seus alunos, incentivando o desenvolvimento acadêmico e pessoal através de diversas atividades educacionais e extracurriculares”, destaca em nota a instituição.

Festival

No último sábado (29) Porto Feliz foi sede da 2ª edição do “Festival Culturando de Literatura – Vila das Artes”. Mais de 2.500 pessoas passaram pela Vila ao longo das 12 horas de evento.

Os grandes protagonistas foram os mais de 200 artistas, em sua maioria porto-felicense, que ocuparam o espaço, expressaram o melhor da sua arte e transformaram o local na verdadeira “Vila das Artes”.

AgroPorto

A Prefeitura realizará nos dias 13 e 14 deste mês a quinta edição da AgroPorto, encontro de produtores rurais de Porto Feliz. O evento acontece no Centro Municipal de Exposições (Cemex) e terá a abertura dos portões com diversas atrações a partir das 9h, no sábado, e às 8h no domingo.

A 5ª AgroPorto tem como objetivo fomentar o agronegócio, com exposições de produtores e máquinas agrícolas, balcão de negócios, representantes de empresas comerciais para investimentos e oportunidades.



Nos últimos anos, realizamos importantes investimentos na área pedagógica, envolvendo tanto alunos quanto professores

Prefeito Antônio Cássio Habice Prado (Dr. Cássio), durante visitas às escolas do município.

INCLUSÃO. O projeto de lei prioriza vagas de estacionamento para pessoas com TEA

Vaga prioritária para pessoas com TEA

» A Prefeitura de Porto Feliz enviou à Câmara um projeto de lei que sugere a criação de vagas de estacionamento específicas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estabelecimentos privados, públicos, médicos e de atendimento específico às pessoas diagnosticadas com o TEA. De acordo com a Prefeitura, “a medida tem a finalidade de clarificar e expandir a legislação municipal”.

O texto do projeto diz que as pessoas com TEA enfrentam desafios significativos em ambientes públicos devido à sobrecarga sensorial, que pode levar a crises comportamentais. “Estudos indicam que espaços calmos e bem estruturados podem reduzir significativamente a incidência de crises em indivíduos com TEA. Por exemplo, pesquisas publicadas pelo Journal of Autism and Developmental Disorders mostram que intervenções no ambiente físico, como proporcionar acesso rápido a zonas tranquilas, podem melhorar a qualidade de vida desses indivíduos substancialmente”, diz a justificativa.

A justificativa segue destacando que a garantia de vagas de estacionamento próximas às entradas de locais públicos é uma intervenção simples, porém eficaz, que pode reduzir a exposição a estímulos intensos. “Além disso, a inclusão social e econômica das famílias afetadas por TEA é um benefício direto dessa medida. Facilitar o acesso a serviços e lazer aumenta a participação dessas famílias na vida comu-



REPRODUÇÃO

O projeto prevê que os shoppings e estabelecimentos públicos que disponham de mais de vinte vagas de estacionamento deverão reservar, no mínimo, 2% de suas vagas às pessoas com TEA

nitária e, consequentemente, impulsiona a economia local”, completa.

A Prefeitura também relata as experiências de outros países que adotaram as medidas. “Em um cenário internacional, países como os Estados Unidos e o Reino Unido já implementaram políticas similares, onde vagas específicas são destinadas a pessoas com condições sensoriais e cognitivas diferenciadas, mostrando resultados positivos em termos de inclusão e acessibilidade”.

O projeto prevê que os shoppings e estabelecimentos públicos que disponham de mais de vinte vagas de estacionamento deverão reservar, no mínimo, 2% de suas vagas

às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). “Será garantida ao menos uma vaga por shopping e estabelecimento público quando o percentual de 2% não assegurar às pessoas com TEA. Deverão ser reservadas ao menos duas vagas próximas a centro de tratamento de saúde ou unidades de ensino que atendam pessoas com TEA”, estabelece o texto do projeto.

De acordo com o projeto, a comprovação do direito ao uso da vaga especial se dará mediante apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), instituída pela Lei Federal 13.977/2020, sendo dispensada a exigência de qualquer ou-

tra comprovação.

O estudo “Retratos do Autismo no Brasil em 2023”, realizado por duas startups — Genial Care, a maior healthtech da América Latina especializada no cuidado e desenvolvimento de crianças com TEA; em parceria com a Tismoo.me, primeira healthtech especializada na saúde 360º da pessoa autista —, teve como principal objetivo colher dados inéditos e relevantes sobre as pessoas autistas e suas famílias, considerando uma estimativa mais atual de 6 milhões de pessoas com TEA no Brasil, quase 3% da população.

O projeto proposto pela Prefeitura segue em análise e não tem data para entrar em votação. (Adriano Capelini)

Câmara vai discutir projeto de lei que propõe rede de cabos subterrâneas

A proposta estabelece a obrigatoriedade de implantação de redes de energia elétrica e telecomunicações

» O vereador Saulo Henrique Cândido (Saulo do Barga) protocolou um projeto de lei na Câmara Municipal que pretende obrigar a implantação de redes de distribuição de energia elétrica e telecomunicações subterrâneas em todas as avenidas dos novos loteamentos no município. Entre as justificativas do projeto, o vereador diz que “a fiação subterrânea reduz o risco de acidentes envolvendo cabos elétricos, especialmente em casos de intempéries como tempestades e ventos fortes”.

No artigo 2º, o projeto ressalta que as empresas responsáveis pela execução das obras de infraestrutura dos novos loteamentos deverão garantir que toda a fiação elétrica e de telecomunicações nas avenidas seja subterrânea. O artigo seguinte diz que “o descumprimento acarretará as penalidades previstas em regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, podendo resultar na não autorização da execução do projeto”.

A justificativa que acompanha o projeto pontua uma série de benefícios para o município e moradores. O texto argumenta que a proposta garante mais segurança,



ADRIANO CAPELINI

A justificativa que acompanha o projeto pontua uma série de benefícios para o município e moradores após a criação da lei

evitando acidentes. “A fiação subterrânea reduz o risco de acidentes envolvendo cabos elétricos, especialmente em casos de intempéries como tempestades e ventos fortes que podem derrubar postes e cabos aéreos”.

O texto também destaca as questões estética e valorização imobiliária dos novos loteamentos. “A ausência de postes e fios aéreos melhora significativamente a paisagem urbana, valorizando as áreas urbanizadas e contribuindo para um ambiente visual mais limpo e organizado. A implementação de uma infraestrutura moderna e se-

gura contribui para a valorização dos imóveis nos novos loteamentos, tornando-os mais atrativos para investidores e compradores. Dessa forma, o projeto de lei almeja promover a modernização da infraestrutura urbana, aumentar a segurança e a qualidade de vida da população, e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município”, completa o texto do projeto.

A justificativa finaliza explicando que a rede subterrânea traz mais confiabilidade do fornecimento de energia e durabilidade. “Redes subterrâneas são menos suscetíveis a interrupções causadas por fa-

tores externos, como queda de árvores e acidentes de trânsito, garantindo maior confiabilidade no fornecimento de energia elétrica e serviços de telecomunicações. A fiação subterrânea apresenta menor necessidade de manutenção constante e possui maior durabilidade, resultando em economia de recursos em longo prazo”, finaliza.

No Brasil, a fiação subterrânea corresponde a menos de 1% da malha elétrica. Os exemplos são bastante pontuais, presentes na maioria das vezes apenas em algumas avenidas importantes e centros históricos. Estima-se que no Rio de Janeiro o percentual seja de 11%, em Belo Horizonte, de 2%, em Porto Alegre, de 9%, e em São Paulo, de apenas 0,3%.

Para especialistas, os principais motivos para que o Brasil não invista em fiação elétrica subterrânea são o alto custo dessa infraestrutura e a grande dimensão do país. Eles apontam que o custo para instalar redes subterrâneas é cerca de dez vezes maior do que o custo de instalação das aéreas.

O projeto ainda tramita na Câmara e não tem data para entrar em votação. (Adriano Capelini)





EM DESTAQUE

Por Pedro Natri

Carla Zambelli e o caso Chica da Silva. Durante uma transmissão pelas redes sociais, a deputada federal Carla Zambelli (PL-SP) se referiu a também deputada Benedita da Silva (PT-RJ) como “Chica da Silva”, em referência à personagem histórica que foi escravizada no Brasil no período colonial e, após conquistar alforria, ganhou destaque político na sociedade da época. Na ocasião, Zambelli se queixava de não ter espaço para falar durante a reunião de mulheres parlamentares do P20, o braço legislativo do G20, que ocorre em Maceió (AL) desde a última segunda-feira (1º). “Eu não vou ter poder de fala, né? Eu não vou falar porque provavelmente... Não sei por que não vou falar. Parece que já foi montada pela Secretaria da Mulher, que é a Chica da Silva”, disse Zambelli. O líder da bancada do PT na Câmara dos Deputados, Odair Cunha (MG), encaminhou uma representação ao corregedor da Casa, Domingos Neto (PSD-CE), contra Zambelli pelo suposto ataque racista dirigido à deputada Benedita da Silva. Cunha também encaminhou uma representação criminal à Procuradoria-Geral da República (PGR) pedindo providências em relação ao caso. Por ser parlamentar federal, Zambelli tem foro especial e só pode ser processada criminalmente pelo Ministério Público Federal (MPF).

Rui Falcão vai se dedicar a campanha de Boulos. O deputado federal Rui Falcão (PT-SP) vai se licenciar do mandato por 120 dias para se dedicar à campanha de Guilherme Boulos (Pso) a prefeito de São Paulo. A decisão de Falcão foi tomada a pedido do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Falcão recebeu Lula em sua residência em São Paulo para um jantar. O presidente agradeceu pessoalmente ao deputado por ter concordado em passar 4 meses inteiramente dedicado à campanha de Boulos. A candidata a vice na chapa será a ex-prefeita paulistana Marta Suplicy. Com a decisão de Falcão, quem assume a vaga é seu suplente e pré-candidato à prefeitura de Campinas, Pedro Tourinho (PT-SP). A disputa pelo comando da cidade é a eleição municipal mais importante do Brasil. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) tentam influenciar diretamente o pleito num teste de popularidade de seus campos políticos.

Especialista diz que leilão da Sabesp foi um fracasso. Amauri Pollachi, conselheiro do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (Ondas) e especialista em saneamento e recursos hídricos, afirma que a oferta da Equatorial é “vil”. “A Equatorial, para assumir o controle da Sabesp, vai pagar R\$ 6,5 bi, que vale um pouco mais que um ano de investimentos da empresa. Eu diria que o leilão e a busca por um acionista de referência foram um total fracasso.” Pollachi lembra ainda o governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) defendia a privatização para “modernizar” a Sabesp. “Nós estamos vendo chegar um grupo que, em saneamento, tem experiência que se resume a dois anos de operação de 16 cidade do Amapá, somente em área urbana”, diz. “Hoje Macapá é a segunda pior capital do Brasil em indicadores de saneamento, então as credenciais do grupo Equatorial são muito ruins”.

Accesse: www.gazetasp.com.br

GAZETA DE S. PAULO

“Um jornal independente é um jornal onde a sua missão é levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo - informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar”.

SERGIO SOUZA
Fundador

DANIEL SOUZA
Diretor Presidente

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

ARNAUD PIERRE
Editor Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo/caderno Regional é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 - Fundado em 29/06/1999 - Circulação: Porto Feliz e Região • **Periodicidade:** Semanal • **Preço/Exemplar:** Gratuito
• **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estádio Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Arnaud Pierre
editor@gazetasp.com.br
Redação
redacao@gazetasp.com.br
Comercial
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo
joana@gazetasp.com.br

Faturamento
faturamento@gazetasp.com.br
Cobrança
financeiro@gazetasp.com.br
Distribuição
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica
alexandre@gazetasp.com.br

Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br

Edição digital
certificada:

DocuSign

Jornal Associado:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



Repórter da Terra

Por Nilson Regalado
Colaborador

O AGRO VENCEU

Governo não importará arroz, mas cereal está mais caro que há 12 meses

O ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, anunciou na quarta-feira (3) que o Governo Federal não vê mais necessidade de importar arroz porque os preços recuaram nas últimas semanas. Após a disparada no valor do grão que se seguiu à catástrofe climática no Rio Grande do Sul, de fato, o preço da saca de 50 quilos recuou nos últimos 40 dias. Ou seja, o ministro tem razão. Mas, só em parte! Entre o final de maio e o início de julho a saca do arroz em casca caiu de R\$ 122,02 para R\$ 113,94. Porém, essa queda de 7% não foi suficiente para reduzir o impacto no bolso do consumidor após altas astronômicas

registradas nos últimos 12 meses. Dados do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea) indicam que, na porteira das fazendas do Sul, o preço do cereal ficou 39% mais caro entre junho de 2023 e maio deste ano.

Apesar do recuo, o Governo Federal mantém em vigor a portaria que autorizou a importação de até 1,1 milhão de toneladas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), caso produtores e comerciantes voltem a especular com o produto. E o Governo Lula também manteve zerada a tarifa de importação do arroz. E disse que vai priorizar o diálogo com produtores,

indústria e atacadistas a fim de evitar a escalada nos preços ao consumidor.

Essas medidas servem como uma espécie de vacina porque o cenário pode voltar a mudar nas próximas semanas. Com a valorização do dólar frente ao real, os produtos brasileiros ficaram mais baratos no exterior.

Neste ano, de janeiro a maio, o Brasil exportou 494 mil toneladas e importou 707 mil toneladas de arroz. E exportamos o grão de pior qualidade, quebrado, mas importamos arroz integral e branco, já beneficiado. Vendemos principalmente para Senegal, Costa Rica, Venezuela e Cuba. E compramos de Paraguai, Uruguai e Tailândia.



Memórias de Porto Feliz

Por Reinaldo Crocco Júnior
Colaborador

Os mais diversos cronistas brasileiros escreveram páginas emocionantes ressaltando a fibra paulista na Revolução Constitucionalista de 1932, com ênfase para a eficiente participação dos soldados porto-felizes em várias cidades do Estado de São Paulo, especialmente para a bravura demonstrada nas resistências trincheiras instaladas na cidade de Capão Bonito.

A história registra que o movimento revolucionário liderado por São Paulo teve origem na Revolução de 1930, que depôs o Presidente Washington Luís e impediu a posse do paulista Júlio Prestes de Albuquerque, legalmente eleito para ocupar a Presidência da República, colocando no poder o político gaúcho Getúlio Vargas. Uma das primeiras medidas de Vargas no governo federal foi a dissolução do Congresso e dos Poderes Estaduais e, na medida em que outros Estados da Federação recebiam interventores nascidos neles, São Paulo teve que se contentar com militares de outros locais impondo com isso, ao Estado mais rico da Federação, uma situação de total submissão.

A partir daí começaram as pressões sobre Getúlio Vargas pois as forças políticas e econômicas de São Paulo exigiam uma nova Assembleia Constituinte, novas eleições e o fim do governo provisório e ditador de Vargas. Com os ânimos acirrados a capital paulista tornou-se um barril de pólvora em 1932. Getúlio Vargas tentou acalmar a situação apresentando um novo Código Eleitoral, marcando eleições para 1933 e nomeando o paulista Pedro de Toledo como interventor no Estado de São Paulo.

No dia 23 de maio de 1932 os estudantes da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco insatisfeitos com a intervenção de Oswaldo Aranha, representante da ditadura, no governo de Pedro de Toledo, realizavam um comício em sinal de protesto quando cinco jovens acadêmicos foram atingidos por projéteis disparados pelos soldados que apoiavam a ditadura Vargas. Quatro desses moços: Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo morreram na hora e o jovem estudante Alvarenga faleceu dias após o incidente. Surgiu com isso o núcleo MMDC (MMDCA), composto pelas iniciais dos nomes desses estudantes, e que foi escolhido como o símbolo do movimento de oposição à ditadura desencadeando a luta armada.

A marcha Paris Belfort, também conhecida como “Hino 9 de Julho”, composta por Antonin – Xavier Farigoul e executada pela Banda Musical da Força Pública de São Paulo, foi utilizada como um dos mais importantes temas musicais da revolução. Nessa época o Município de Porto Feliz era governado pelo Intendente Gabriel Antônio de Carvalho e a população porto-felicense, liderada por aquele governante, participou ativamente do movimento constitucionalista fato que mereceu destacadas reportagens nas páginas do jornal Correio



DOMÍNIO PÚBLICO

PORTO FELIZ na Revolução de 1932

Paulistano. Em apoio aos combatentes revolucionários o povo de Porto Feliz enviou ao Presidente da Associação Comercial de São Paulo, Dr. Carlos de Souza Nazareth, um cheque no valor de 1\$500 (hum mil e quinhentos réis) para a compra de 100 (cem) capacetes de aço. No dia 21 de maio de 1932 foi realizada em Porto Feliz uma corrida de touros organizada pelo Sr. Vitorino Pelegrini, com arrecadação destinada ao movimento constitucionalista, que resultou na importância de 389\$700 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos réis). Foi feita também a doação de 40 (quarenta) boia e centenas de sacas de cereais ao movimento constitucionalista, para abastecimento das tropas paulistas no campo de batalha.

O Grêmio Dramático Leopoldo Fróes realizou espetáculos teatrais beneficentes para a causa defendida por São Paulo. Foi organizada uma Guarda Civil composta por cidadãos porto-felenses voluntários, para a defesa da cidade em caso de invasão das tropas de Getúlio Vargas. Foram adquiridos mais de 600 (seiscentos) projéteis de fuzil para uso dos soldados constitucionalistas. A Corporação Musical União Porto-Felicense realizou uma quermesse no dia 28 de maio de 1932, com a finalidade de arrecadar fundos para manutenção das despesas provenientes da revolução.

As classes comercial e industrial de Porto Feliz fundaram a Caixa Pro-Voluntário, destinada à arrecadação de fundos para manutenção dos familiares dos soldados porto-felenses que se encontravam nas trincheiras. Como não poderia deixar de ser, foi muito grande a participação de Porto Feliz na luta revolucionária paulista! Ressalte-se, no entanto, que no decorrer da revolução as tropas de São Paulo compostas por cerca de sessenta mil soldados foram combatidas e cercadas por mais de cem mil homens das tropas federais, ficando praticamente sitiadas.

Acreditava-se que Minas Gerais, Mato Grosso e Rio Grande do Sul ajudariam São Paulo enviando forças para tirar Getúlio

Vargas do poder, mas isso não aconteceu. No dia 02 de outubro de 1932 na cidade de Cruzeiro, no Vale do Paraíba, diante de tantos outros problemas inclusive com a Marinha Brasileira interceptando um navio que estava trazendo armas dos Estados Unidos para os soldados paulistas, a revolução bandeirante foi derrotada. Todavia o movimento político abraçado por São Paulo atingiu os seus objetivos e no ano de 1933 as eleições foram realizadas, colocando o civil Armando de Salles Oliveira como Governador do Estado.

No dia 16 de julho de 1934 a Assembleia Nacional Constituinte convocada pelo Presidente Getúlio Vargas promulgou a nova Constituição Brasileira, restituindo e organizando um regime democrático que pudesse assegurar à Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social. Ainda que derrotado pelas armas São Paulo saiu vitorioso por seus ideais de manter, em solo brasileiro, a democracia sedimentada na própria Constituição do País.

Louvemos, pois, os heróis constitucionalistas porto-felenses que ofereceram a própria vida na luta pelos sagrados ideais democráticos! “Non Ducor, Duco – Não Sou Conduzido, Conduzo”! Esse é o lema sempre presente no Brasão de São Paulo! É triste constatar, no entanto, que o monumento em memória dos heróis constitucionalistas que existia na Praça Governador Pedro de Toledo em nossa cidade, foi retirado quando da reforma do referido logradouro público, e até hoje não foi recolocado.

Que a recolocação do obelisco encimado pelo capacete de aço – símbolo da Revolução Constitucionalista de 1932 - na Praça Governador Pedro de Toledo, seja um dever a ser cumprido pelas autoridades locais como homenagem de respeito e gratidão para com os nossos combatentes que arriscaram e perderam suas vidas na luta pela democracia. Salve Terra das Monções / Tua gente varonil / Honrará tuas tradições / E a grandeza do Brasil! (Foto: Domínio Público).





ANISTIA, já!!!

O projeto já está no Congresso Nacional. Segundo a Constituição, apenas ele, por meio de uma lei federal, pode conceder anistia ou perdão para uma pessoa que é punida sob suspeita de tramar contra a democracia. O processo, como muitos outros, tem o caráter político e os julgamentos nem sempre se baseiam em fatos. Mas na interpretação dos fatos, de uma narrativa para impedir alguém de disputar o poder, especialmente a presidência de uma República onde o Poder Executivo tem força considerável. Assim, conceder um benefício significa abrir as portas para que um personagem volte à disputa eleitoral e tenha chances de vencer a eleição. O que fazer? Há uma pressão popular para o retorno à vida política dos que foram afastados das disputas eleitorais. A questão é que alguns são considerados indesejáveis pelos que controlam os destinos do país.

Os envolvidos em ataques à democracia respondem por associação criminosa armada, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, tentativa de golpe de estado, dano qualificado e deterioração de patrimônio público com atentados violentos contra prédios que sediam os poderes da República, como o palácio da Alvorada, em Brasília. Os radicais acusam seus adversários de estarem sendo movidos por ideologia totalitária importada da Europa, responsável pela ascensão de ditadores que praticam violência contra os que se opõem aos seus regimes. As ofensas são armas usadas pelos extremos em disputa, uns chamam o adversário de fascista, outros rebatem com o rótulo de melancias, verdes por fora e vermelhos por dentro. O fato é que, aos poucos, a população começa a se concentrar nas avenidas e praças e a clamar pelo regime democrático para todos. Partidos políticos, sindicatos, centrais sindicais, grupos e associações profissionais mostram suas bandeiras e cartazes em prol da anistia. Deputados e senadores saem da sombra e começam a se expor em defesa da mudança. A música popular brasileira tem sucessos que falam de perseguidos e do desejo popular pela liberdade. Este é até tema de escola de samba do Rio de Janeiro.

O Jornal Nacional da TV Globo anuncia a sanção da lei da anistia pelo presidente da República. Finalmente, é concedida a anistia a todos os que tiveram seus direitos cassados. Na propaganda oficial ela é ampla, geral e irrestrita e alcança todos os que tiveram os seus direitos políticos suspensos. Vale também para os que atuaram na defesa do estado totalitário, mesmo os que praticaram torturas nos porões das prisões políticas. O presidente, general Figueiredo, sanciona a lei aprovada no Congresso Nacional. O ano de 1979 põe fim ao regime de exceção vivido pelo Brasil desde 1964 com o golpe cívico-militar. Não é a primeira vez na história política do Brasil que um projeto de anistia é aprovado no Congresso Nacional. Segundo os políticos do eterno centrão, é uma forma de acalmar a sociedade e permitir que as disputas políticas se deem no âmbito das eleições e no parlamento. Muitos dos anistiados estão exilados no exterior e podem retornar ao país e ao jogo político. O primeiro a voltar é Fernando Gabeira, que participou da luta armada contra a ditadura. Leonel Brizola, ex-governador do Rio Grande do Sul, e Miguel Arraes, de Pernambuco, também voltam. O caso mais emblemático é o do ex-presidente do Partido Comunista Brasileiro, Luís Carlos Prestes, refugiado na União Soviética. O deputado Márcio Moreira Alves, protagonista no episódio que culminou com o Ato Institucional 5, também está de volta. Analistas políticos e historiadores arriscam a dizer que esse não é o último projeto de anistia aprovado no Brasil. Outros virão.

Heródoto Barbeiro é jornalista da Nova Brasil (89.7), além de autor de vários livros de sucesso, tanto destinados ao ensino de História, como para as áreas de jornalismo, mídia training e budismo. Apresentou o Roda Viva da TV Cultura e o Jornal da CBN. Mestre em História pela USP e inscrito na OAB.

NÚMEROS. Em 2021, a retirada líquida da poupança chegou a R\$ 35,49 bilhões. Já em 2020, a caderneta tinha registrado captação líquida recorde de R\$ 166,31 bilhões

Poupança tem entrada líquida de R\$ 12,8 bilhões

» O saldo da aplicação na caderneta de poupança subiu pela terceira vez no ano, com o registro de mais depósitos do que saques no mês de junho. As entradas superaram as saídas em R\$ 12,8 bilhão, de acordo com relatório divulgado nesta sexta-feira (5) pelo Banco Central (BC).

No mês passado, foram aplicados R\$ 348,1 bilhões, contra saques de R\$ 335,3 bilhões. Os rendimentos creditados nas contas de poupança somaram R\$ 5,4 bilhões. Com isso, o saldo da poupança é R\$ 1 trilhão.

Em maio de 2024, houve entrada líquida (mais depósitos que saques) de R\$ 8,2 bilhões, assim como em março (R\$ 1,3 bilhão). Já em janeiro, fevereiro e abril, os resultados foram negativos, com R\$ 20,1 bilhões, R\$ 3,8 bilhões e R\$ 1,1 bilhão a mais de saques da poupança, respectivamente.

O resultado positivo do mês de junho passado ainda foi maior que o verificado em junho de 2023, quando os brasileiros depositaram R\$ 2,6 bilhões a mais do que retiraram da poupança.

Diante do alto endividamento da população, em 2023 a caderneta de poupança teve saída líquida (mais saques que depósitos) de R\$ 87,8 bilhões. O resultado foi menor do que o registrado em 2022, quando a fuga líquida foi recorde, de R\$ 103,2 bilhões, em um cenário de inflação e endividamento altos.

POLÍTICA DE JUROS.

Os saques na poupança se dão porque a manutenção da Selic – a taxa básica de juros – em alta estimula a aplicação



MARCELLO CASAL JR. / AGÊNCIA BRASIL

Em maio de 2024, houve entrada líquida de R\$ 8,2 bilhões, igual a março (R\$ 1,3 bilhão)

em investimentos com melhor desempenho. De março de 2021 a agosto de 2022, o Comitê de Política Monetária (Copom) do BC elevou a Selic por 12 vezes consecutivas, em um ciclo de aperto monetário que começou em meio à alta dos preços de alimentos, de energia e de combustíveis.

Por um ano, de agosto de 2022 a agosto de 2023, a taxa foi mantida em 13,75% ao ano, por sete vezes seguidas. Com o controle dos preços, o BC passou a realizar os cortes na Selic, com sete reduções seguidas. No mês passado, o colegiado interrompeu o corte de juros

No mês passado, foram aplicados R\$ 348,1 bilhões, contra saques de R\$ 335,3 bilhões. Os rendimentos creditados nas contas de poupança somaram R\$ 5,4 bilhões. Com isso, o saldo da poupança é R\$ 1 trilhão

em razão da alta recente do dólar e do aumento das incertezas econômicas. Hoje, a taxa básica está em 10,5% ao ano.

Em 2021, a retirada líquida da poupança chegou a R\$ 35,49 bilhões. Já em 2020, a caderneta tinha registrado captação líquida – mais depósitos que saques – recorde de R\$ 166,31 bilhões. Contribuíram para o resultado a instabilidade no mercado de títulos públicos no início da pandemia de covid-19 e o pagamento do auxílio emergencial, depositado em contas poupança digitais da Caixa Econômica Federal. (AB)

Incêndios podem ter degradado 9% do Pantanal nos últimos cinco anos

Os incêndios podem ter degradado cerca de 9% da vegetação nos últimos cinco anos, segundo estimativa da rede Mappiomas. De acordo com o levantamento, a área degradada no bioma entre 1986 e 2021 pode variar entre 800 mil (6,8%) e 2,1 milhões de hectares (quase 19%). O estudo mostra que apesar de o bioma conviver com o fogo, existem áreas que são sensíveis aos incêndios. A iniciativa, que reúne organizações não governamentais, universidades e empresas de tecnologia para monitorar o uso da terra no país, lança nesta sexta-feira (5) uma plataforma sobre a degradação das áreas florestais. Os dados, mapas e códigos produzidos são disponibilizados gratuitamente.

São consideradas áreas degradadas as regiões que não foram completamente desmatadas, mas que sofrem alterações significativas da composição biológica. Entre os fatores considerados pela Mappiomas estão o tamanho e nível de isolamento dos fragmentos florestais, a frequência das queimadas, invasão por espécies exóticas e o pisoteio por rebanhos.

INCÊNDIO.

O mês de junho teve este ano



MARCELLO CAMARGO / AGÊNCIA BRASIL

São consideradas áreas degradadas as regiões que não foram completamente desmatadas, mas que sofrem alterações

a maior média de área queimada no Pantanal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul registrada desde 2012 pela série histórica do Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais, do Departamento de Meteorologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Em apenas 30 dias, o fogo consumiu mais de 411 mil hectares do bioma, quando, na média histórica, o Pan-

tanal costuma queimar pouco mais de 8 mil hectares.

A área atingida ficou acima, inclusive, da média histórica de setembro, quando o bioma queima, em média, 406 mil hectares. No acumulado de 2024, a área atingida chegou a 712 mil hectares nessa terça-feira (2), o que corresponde a 4,72% do bioma.

A Polícia Federal está investigando a origem do

fogo em algumas situações. Segundo a ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, 85% dos incêndios ocorrem em terras privadas.

BRASIL.

Um quarto (25%) da vegetação nativa do Brasil pode estar sujeita à degradação. O levantamento da rede Mappiomas revelou que entre 11% e 25% das matas do país ficaram expostas a processos destrutivos entre 2021 e 1986. Os percentuais são correspondentes a área de 60,3 milhões de hectares até 135 milhões.

A Mata Atlântica é o bioma mais degradado proporcionalmente, com área entre 36% e 73% dos remanescentes de vegetação exposta aos processos de destruição, equivalente a área entre 12 milhões e 24 milhões de hectares.

Em área absoluta, o Cerrado é o bioma com maior degradação, com total que pode variar entre 18,3 milhões e 43 milhões de hectares (de 19,2% a 45,3% do que resta dessa vegetação).

A segunda maior área degradada está na Amazônia, com um total que pode variar entre 19 milhões e 34 milhões de hectares, correspondendo a algo entre 5,4% e 9,8% do bioma. (AB)



VERTICALIZAÇÃO. Arquitetos brasileiros e franceses alertam que prédios ao redor de estações acabaram se tornando redutos da elite

Arquitetos advertem: Plano Diretor falhou e segregação foi ampliada

» Um livro lançado agora por arquitetos e professores da USP e de duas universidades francesas chegou à conclusão que a segregação social vem aumentando na São Paulo do século 21. Os autores se concentraram no surto de verticalização observado no período entre 2005 e 2019. E eles chegaram à conclusão que o Plano Diretor Estratégico acabou desvirtuado pela articulação de grandes construtoras com fundos de investimento que priorizam o lucro, em prejuízo de um olhar ambiental ou social. Em vigor desde 2014, o Plano Estratégico previa o adensamento populacional ao longo dos chamados Eixos de Estruturação da Transformação Urbana. Mas, o documento acabou não surtindo o efeito desejado. Isso aconteceu porque, em vez de abrigarem apartamentos acessíveis à baixa renda, os prédios construídos ao redor de estações de trem, metrô e corredores de ônibus acabaram se tornando redutos de parcelas da sociedade com maior poder aquisitivo. E esse fenômeno segue empurrando populações de baixa renda para as periferias da Capital.

O objetivo declarado do Plano Estratégico era oferecer moradia para segmentos sociais de menor renda e promover a concentração populacional em regiões mais bem servidas por transporte público e equipamentos urbanos. Essa prioridade era prevista no instrumento específico batizado como Cota Habitação. "Mas o mercado imobiliário rapidamente encontrou maneiras de perverter o plano", salienta Manoel Rodrigues Alves, professor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP.

O resultado, explica o professor da USP, é uma produção de moradia que não atende às necessidades das populações de baixa renda, intensificando ainda mais a segregação urbana. Assim, bairros antes acessíveis, representação de uma cidade miscigenada e de uma maior equidade urbana, tornam-se redutos de alta renda.

Esse novo surto de verticalização está modificando ra-



Eduardo Knapp/Folhapress

Novo surto de verticalização está modificando rapidamente a paisagem urbana na Capital

pidamente a paisagem urbana na Capital. Assim, áreas anteriormente de baixa densidade, como a região da avenida Faria Lima e os bairros de Pinheiros e Vila Madalena, são palcos da proliferação acelerada de edifícios altos e adquirem um novo perfil socioeconômico, a exemplo do que já havia ocorrido tempos atrás nos bairros de Moema e Santana e no vizinho município de Osasco.

Com colaborações de vários especialistas, o livro Producing and living the high-rise: New contexts, old

Bairros antes acessíveis, representação de uma cidade miscigenada e de uma maior equidade urbana, tornam-se redutos de alta renda

questions?, Produzindo e vivendo em arranha-céus: Novos contextos, velhas questões?, em tradução livre, compara os processos de verticalização de diferentes cidades do mundo. A obra é editada por Rodrigues Alves e pelos professores franceses Manuel Appert, da École Nationale Supérieure d'Architecture de Lyon, e Christian Montès, da Université Lyon.

"O livro ilustra novas formas de produzir desigualdade por meio da verticalização residencial. E acrescenta uma

nova dimensão à distribuição espacial das populações, reexaminando os processos de segregação e fragmentação na cidade", diz Rodrigues Alves.

Em São Paulo, o atual boom de verticalização foi impulsionado por supostos novos modos de morar, mudanças na política de financiamento e pelas possibilidades encontradas por agentes do mercado, em um contexto de financeirização da habitação, com a articulação de grandes corporações imobiliárias com fundos de investimento.

'URBANISMO NEOLIBERAL'

"Uma gentrificação acentuada está sendo implementada em municípios empreendedores e o urbanismo neoliberal cria condições que favorecem o controle de empreendedores sobre o espaço urbano e a captação de recursos. Isso tende à mercantilização e financeirização da habitação", ressalta Rodrigues Alves. A palavra gentrificação traduz a supervalorização de determinadas áreas urbanas e o consequente aumento da desigualdade socioespacial.

Rodrigues Alves destaca como agentes do mercado imobiliário exploram brechas nas normas de planejamento, aproveitando espaços públicos no entorno de novos edifícios residenciais: "Um olhar mais atento mostra como a suposta 'inclusão' é trabalhada por esses agentes, por meio de truques projetuais, muitas vezes resultando em uma paisagem urbana caracterizada por espaços urbanos privados e controlados com um certo grau de domínio público".

'TRUQUES'

O pesquisador dá exemplos desses "truques": em áreas limitadas a 55 metros quadrados, em vez de apartamentos populares de dois dormitórios, estão sendo construídos estúdios sofisticados, até mesmo financiados para empreendedores por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida. E a limitação prevista nas regras estabelecidas pelo Plano Diretor Estratégico de uma única vaga por apartamento na garagem é contornada com o aluguel, a preços simbólicos de vagas adicionais nos estacionamentos.

O estudo que resultou no livro recebeu apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), em convênio com a Agence Nationale de la Recherche (ANR), da França. Mais informações sobre o livro Producing and living the high-rise: New contexts, old questions? podem ser acessadas em <https://vernonpress.com/book/1878>. (Nilson Regalado)

SP: Câmara libera prédios maiores em vizinhança do Jockey e em outras áreas

» Quadras e lotes em alguns bairros mais valorizados da cidade São Paulo poderão ganhar regras de ocupação que permitam a construção do maior tipo de prédio possível na capital paulista.

As modificações fazem parte das 40 emendas aprovadas pela Câmara Municipal na última terça (2) à nova Lei de Zoneamento, que passou pela segunda revisão na Casa num intervalo de pouco mais de seis meses. A aplicação das alterações ainda depende da sanção do prefeito Ricardo Nunes (MDB).

No último dia de votações realizadas pelos vereadores paulistanos antes do recesso, trechos de Perdizes, Vila Buarque, Vila Mariana, Jardim Anália Franco e Vila Nova Conceição tiveram seu zoneamento modificado para ZEU, sigla que



Paulo Guereta/Secom

A aplicação das alterações ainda depende da sanção do prefeito Ricardo Nunes (MDB)

identifica zonas de eixos estruturais para o desenvolvimento da cidade, localizadas próximas ao transporte público. Nesses locais, edifícios não possuem limite de altura.

A revisão da Lei de Zoneamento foi originalmente votada final do ano passado, mas precisou ser novamente avaliada porque a prefeitura publicou um mapa com erros na versão final do projeto. Ao justificar a nova revisão, o presidente da Câmara, Milton Leite (União Brasil), afirmou que as correções seriam aplicadas a cerca de oito quadras. O resultado do processo resultou em mais alterações.

Há casos em que, embora a escolha não tenha sido pela ZEU, houve progressão para um zoneamento mais permissivo. É o caso da alteração nos arredores da avenida das Acácias, na Cidade Jardim, que passou de zona exclusivamente residencial - onde só pode haver casas - para zona mista, que permite prédios residenciais e empresariais relativa-

mente baixos, com 28 metros.

A região fica próxima ao Jockey Club, área que foi classificada como parque na revisão do Plano Diretor de 2023. Na ocasião, Milton Leite apontou a dívida milionária da entidade com a prefeitura como um dos motivos para a decisão.

O clube está envolvido em outro embate com a Câmara e, recentemente, conseguiu anular provisoriamente a decisão do Legislativo que proibia as apostas em corridas de cavalos.

Em Perdizes, bairro da zona oeste que passa por uma onda de verticalização, a quadra contornada pelas ruas Turriassu, Paraguaçu, Cardoso de Almeida e Traipu teve o zoneamento predominantemente residencial modificado para ZEU. Embora tenha

já tenha prédios residenciais, o local ainda possui diversas casas, algumas recentemente demolidas.

No mesmo bairro, parte da rua Caetés também passa a ser uma ZEU. Antes, o local era uma zona de centralidade, cuja altura máxima das construções é de 48 metros.

Outro ponto da cidade que passa a ter o zoneamento que permite grandes edifícios sem limite de altura é a quadra ocupada pelo Colégio Madre Cabrini, construído nos anos 1950, na rua de mesmo nome, na Vila Mariana (zona sul).

Outras ruas que passam a ter ZEUs são a Jaques Felix, na Vila Nova Conceição (zona sul), a professor Giuliani, no Jardim Anália Franco (zona leste) e em um lote da rua Barão de Tatuí, na Vila Buarque (região central).

No projeto principal, aprovado antes da inclusão das emendas, algumas alterações criaram critérios para a aplicação das ZEUs nas quadras em que elas são permitidas - sempre em perímetros de 400 me-

tros com corredores de ônibus ao centro e de 700 metros das estações de metrô e trem.

Um desses ajustes específicos que uma quadra que contenha bens públicos ou imóveis tombados pelo órgão municipal de preservação do patrimônio, o Conpresp, poderá ser ZEU. Para que isso ocorra, porém, a quadra não poderá ser integralmente tombada.

Relator da revisão do zoneamento, o vereador Rodrigo Goulart (PSD) afirmou que as mudanças na Lei de Zoneamento ocorreram para tornar a legislação urbana aplicável e que, quanto às emendas, caberá ao prefeito Ricardo Nunes vetar pontos que o Executivo considerar inadequados.

Integrante da oposição, a vereadora Luna Zarattini (PT) criticou a retomada da revisão da Lei de Zoneamento e a inclusão de diversos projetos urbanísticos na última sessão do semestre, o que ela classificou como uma estratégia para não dar transparência ao processo). (Clayton Castelani)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340
Centro - Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (15) 3261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 13.808 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. BRUNA EDUARDA DA COSTA MILANO, matrícula 57.869-0, em 28 de junho de 2024, do cargo efetivo de PEB II de Educação Física, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 28 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.809 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. JEFFERSON ADRIANO VALLADARES, matrícula 56.009-0, em 01 de julho de 2024, do cargo efetivo de Assistente Social, junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.810 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7.498/2024, fica aplicada a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA ao servidor J.L.R.A., matrícula: 56.978-0, conforme o disposto nos artigos 181, inciso XIV, e art. 190, da Lei Complementar Municipal nº 135, de 04 de abril de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz.

Art. 2º. O setor de Recursos Humanos procederá as anotações necessárias nos assentamentos funcionais do servidor, para finalidades legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.811 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM FÉRIAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, matrícula SAAE nº 832, para responder interinamente pelo cargo de SUPERINTENDENTE junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ - SAAE, ocupado pelo Sr. GUSTAVO INTERLICK MANCIO DE CAMARGO, matrícula SAAE nº 828, durante o período de férias de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.812 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 01 de julho de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2019, a Sra. RENATA LOPES, matrícula 59.148-3, para ocupar o cargo efetivo de OPERADOR DE BOMBA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Secretaria de Obras Públicas, fazendo jus à referência 06, com valor correspondente a R\$ 1.887,02 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 250, de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.813 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 01 de julho de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. IZILDINHA APARECIDA HUETE OLMEDA, matrícula 59.149-1, para ocupar o cargo efetivo de PSICÓLOGO EDUCACIONAL, por 100 (cem) horas mensais, junto à Secretaria de Educação, fazendo jus à referência 18, com valor correspondente a R\$ 3.238,94 (Três mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme Lei Complementar nº 250, de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.814 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RETORNO DO AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora TABATA CAROLINE CESARINO, matrícula 56.634-9, o retorno do afastamento não remunerado para tratar de assuntos particulares, ao cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social, em 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 01 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.815 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM CONFIANÇA E RETORNO AO CARGO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. ANA LIGIA SIMÕES RIBALDO, matrícula 57.389-2, em 05 de julho de 2024, do cargo em confiança de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, junto à Secretaria de Assistência Social, retornando ao cargo de provimento efetivo de Professor Coordenador Pedagógico da Educação Básica, em 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 05 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.816 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM CONFIANÇA E RETORNO AO CARGO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. CAMILA STEINER CAMPOS TURRI, matrícula 33.741-2, em 05 de julho de 2024, do cargo em confiança de SUPERVISOR DE ZOOZOZES, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, retornando ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Trânsito, em 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 05 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.817 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM CONFIANÇA E RETORNO AO CARGO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. EDNILSON DE JESUS MACEDO, matrícula 17.558-7, em 05 de julho de 2024, do cargo em confiança de CHEFE DO SETOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - C.A.T, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, retornando ao cargo de provimento efetivo de Motorista/SUS, em 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 05 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.818 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM CONFIANÇA E RETORNO AO CARGO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. DEBORA BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 24.752-9, em 05 de julho de 2024, do cargo em confiança de CHEFE DO SETOR HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, retornando ao cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, em 06 de julho de 2024.



Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 05 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.819 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM CONFIANÇA E RETORNO AO CARGO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. SIDNEI DE SOUZA, matrícula 20.175-8, em 05 de julho de 2024, do cargo em confiança de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, junto à Secretaria de Segurança Pública, retornando ao cargo de provimento efetivo de G.C.M 2ª Classe, em 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 05 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.820 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CANDIDATURA À ATIVIDADE POLÍTICA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 06 de julho de 2024, LICENÇA PARA CANDIDATURA À ATIVIDADE POLÍTICA, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 110, da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, aos servidores:

ALINE APARECIDA CORREA SOUZA COSTA - matrícula nº 58.028-7, cargo de Professor de Educação Básica Infantil.

ANA LIGIA SIMÕES RIBALDO - matrícula nº 57.389-2, cargo de Prof. Coordenador Pedagógico da Educação Básica.

CAMILA STEINER CAMPOS TURRI - matrícula nº 33.741-2, cargo de Auxiliar de Trânsito.

CELIA DE SOUZA PAULA - matrícula nº 50.471-8, cargo de Agente de Trânsito.

DANILO DA SILVA - matrícula nº 53.315-7, cargo de Médico Veterinário;

DEBORA BUENO DE OLIVEIRA - matrícula nº 24.752-9, cargo de Assistente Administrativo.

EDNILSON DE JESUS MACEDO - matrícula nº 17.558-7, cargo de Motorista/SUS.

ERICA FERNANDA OLIVEIRA - matrícula nº 51.910-3, cargo de Auxiliar Operacional.

FERNANDA CAROLINE THOME - matrícula nº 53.078-6, cargo de Fiscal de Higiene e Saneamento/SUS.

GIOVANI OLIVEIRA BARNABÉ - matrícula nº 58.257-3, Auxiliar de Cuidador/Educador.

IVANA DE MELLO - matrícula nº 52.226-0, Auxiliar de Professor de Educação Infantil I.

JAQUELINE MENEZES DA SILVA PEROTTI - matrícula nº 55.687-4, cargo de Assistente Administrativo.

JOÃO CARLOS MARTINEZ DE ARAUJO - matrícula nº 29.580-9, cargo de Atendente de Enfermagem/SUS.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - matrícula nº 50.665-6, cargo de Visitador Sanitário/SUS.

JOSÉ GERALDO PACHECO DA CUNHA FILHO - matrícula nº 7030-0, cargo de Odontólogo/SUS.

JOSÉ LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA - matrícula nº 56.978-0, cargo de Agente do Controle de Vetores.

LUCIANO GUEDES DA SILVA - matrícula nº 57.036-2, cargo de Diretor de Escola.

MARIA DE LOURDES KERCHER DO AMARAL - matrícula nº 53.945-7, cargo de Assistente Administrativo.

MEIRE SGARIBOLDI - matrícula nº 51.476-4, cargo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil I.

MICHELE CRISTINE MAURO - matrícula nº 54.520-1, cargo de Bombeiro Municipal.

REGINALDO APARECIDO ROSA - matrícula nº 33.583-5, cargo de Auxiliar Operacional de Coleta de Lixo.

RODRIGO JOSÉ ALVES PEIXOTO - matrícula nº 52.922-2, cargo de PEB II de Educação Física.

ROSEMARY DE JESUS PXANTICOSUSQUE DALMAZO - matrícula nº 52.399-2, cargo de PEB II de Língua Portuguesa.

SIDNEI DE SOUZA - matrícula nº 20.175-8, cargo de G.C.M 2ª classe.

SOLANGE APARECIDA DA SILVA - matrícula nº 43.266-0, cargo de Auxiliar Operacional.

TABITA FRANCINE PEREIRA - matrícula nº 58.724-9, emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

URIAS DE OLIVEIRA - matrícula nº 54.703-4, cargo de PEB II de Geografia.

VENILDO VENÂNCIO DOS SANTOS - matrícula nº 8.575-8, cargo de G.C.M 2ª classe.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 06/07/2024.

Art. 3º. O retorno do afastamento perdurará até o dia seguinte ao do pleito, conforme o disposto no parágrafo único, do Art.110, da Lei Complementar 135, de 04 de abril de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 05 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.821 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CANDIDATURA À ATIVIDADE POLÍTICA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 06 de julho de 2024, LICENÇA PARA CANDIDATURA À ATIVIDADE POLÍTICA, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 110, da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, à servidora GABRIELA PINHEIRO, matrícula 53.714-4, cargo de Auxiliar de Consultório Dentário/SUS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 06/07/2024.

Art. 3º. O retorno do afastamento perdurará até o dia seguinte ao do pleito, conforme o disposto no parágrafo único, do Art.110, da Lei Complementar 135, de 04 de abril de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 05 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Processo eletrônico nº. 8.708/2024 - Renovação com aditamento.

Modalidade: Dispensa 96/2022
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Objeto: "Contratação de empresa para realização de capacitação de cursos técnicos"
Valor: R\$ 308.560,00 (Trezentos e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) anual.
Período de vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de junho de 2024.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Processo eletrônico nº. 8.727/2024 - Aditamento.

Modalidade: Concorrência Pública 08/2022
Contratada: EDITORA FTD S.A
Objeto: "Contratação empresa para fornecimento de Sistema de Ensino Apostilado para Educação Infantil"
Valor: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).
Data da Assinatura: 25/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Processo eletrônico nº. 6.399/2024 - Renovação.

Modalidade: Dispensa 19/2020
Contratada: MIGUEL DIANA
Objeto: "Locação de imóvel para o Cartório Eleitoral"
Valor: R\$ 42.860,40 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de julho de 2024.
Data da Assinatura: 01/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Processo eletrônico nº. 8.571/2024 - Reajuste inflacionário anual.

Modalidade: Pregão eletrônico 44/2023
Contratada: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: "Locação de veículos"
Valor unitário: R\$ 3.028,44 (Três Mil, Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), de acordo com o índice IPC/FIPE, (cláusula 6.3) representando um percentual aproximado de 2,6589%.
Data da Assinatura: 01/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Processo eletrônico nº. 7.533/2024 - Reequilíbrio econômico financeiro.

Modalidade: Pregão eletrônico 58/2023
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: "Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar".
Valor reajustado: R\$ 4,82 (Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos) o litro, para o item "Leite integral UHT".
Data da Assinatura: 02/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Processo eletrônico nº. 9.098/2024 - Aditamento

Modalidade: Concorrência Pública 07/2023
Contratada: PRO SINALIZAÇÃO MONITORAMENTO LTDA
Objeto: "Contratação de empresa para prestação e fornecimento de serviços de gestão de segurança, com leitura de placas veiculares, incluindo locação de equipamentos e serviços para a implantação de equipamentos, softwares e plataforma de gerenciamento integrado de dados, com treinamento técnico e manutenções".
Valor: R\$ 30.199,15 (pelo período de 5 meses - Período de vigência contratual).
Data da Assinatura: 04/07/2024.

Secretaria de Governo

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 14-A/2024

CONTRIBUINTE:
Razão Social: ROBERTO ANTONIO FUSTAINI.
Endereço: ROD. MARECHAL RONDON SP-300, KM 134.900, nº 287 - PORTO FELIZ - SP
Inscrição Municipal: 17230117000164 CNPJ: 17.230.117/0001-64
Atividade: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Feliz, foi verificado por mim, Agente da Fiscalização de Rendas, que o contribuinte acima qualificado praticou a seguinte infração fiscal:

Deixou de recolher o imposto, total ou parcialmente, às épocas determinadas pela legislação tributária municipal, infringindo o Capítulo III, do Título I e o artigo 234, da Lei Complementar Municipal 18, de nove de dezembro de 1.997, com penalidade prevista na alínea 'd', do inciso II, do artigo 241, combinada com o artigo 242 da mesma Lei.

Diante do exposto, imponho a MULTA, que deverá ser recolhida, no prazo máximo de VINTE dias a contar da publicação deste no Jornal Oficial do Município, sob pena de ser, a mesma, cobrada judicialmente.

De acordo com o Artigo 241, parágrafo Único da Lei Complementar Municipal 18, de nove de dezembro de 1.997, o pagamento deste Auto de Infração, até o vencimento, gozará de desconto de 50% (cinquenta por cento).

Porto Feliz, em 03 de julho de 2024.

Agente Fiscal de Rendas
Amanda da Silva Oliveira
Matrícula 58.956

Observação: Documento publicado no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo).

RELATÓRIO FISCAL DA AÇÃO FISCAL N.º 14/2024

CONTRIBUINTE:
Razão Social: ROBERTO ANTONIO FUSTAINI
Endereço: ROD. MARECHAL RONDON SP-300, KM 134.900, nº 287
Inscrição Municipal: 17230117000164 CNPJ: 17.230.117/0001-64
Atividade: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

TIAF Nº 14/2024 - Início - 07 de junho de 2024.
Período Fiscalizado: janeiro de 2022 a dezembro de 2023.

1. Relação de documentos verificados:

a) Demonstrativo de Débito por exercício valores atualizados até 31/12/2023;

b) Demonstrativo de Guias em Aberto através do sistema ISSONLINE - valores atualizados até 29/07/2024;

c) Demonstrativo de Competências não Encerradas;

d) Registro de Notas Fiscais e Serviços Prestados e Tomados no período fiscalizado;

e) Relatório de Prestador de Guias Geradas vs. Escrituradas;

f) Relatório de Tomador de Guias Geradas vs. Escrituradas;

g) Relatório de Escrituração Prestador vs. Tomador;

h) Relatório de Extrato Fiscal por Período;

i) Relatório Livros Fiscais como Prestador e Tomador;

j) Relatório de Serviços Retidos não Declarados pelo Tomador;

k) Notas Fiscais Canceladas.

2. Ocorrências:

a) A receita tributável pelo ISSQN considerada pelo Fisco Municipal foi apurada com base no registro de notas fiscais de serviços prestados;

b) Após análises dos relatórios de pagamento, foi constatado que o contribuinte não efetuou o recolhimento devido do ISSQN no período fiscalizado;

c) Os serviços prestados pelo contribuinte enquadraram-se nos itens 10.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 18/97;

3. Irregularidades Constatadas:

3.1 Obrigação principal não cumprida: Não houve recolhimento do imposto devido como prestador no período fiscalizado.



PROCEDIMENTO FISCAL ADOTADO: Orientações ao Contribuinte.

4. Meses com recolhimento a maior: Não houve.

5. Meses com recolhimento indevidos: Não houve.

6. Geração de Guias posteriores ao Encerramento de Competências no período fiscalizado "Ex officio": Houve.

7. Inconsistência no relatório de Registro de Notas Fiscais e Serviços Prestados e Tomados no período fiscalizado: Não houve.

8. Inconsistência no relatório de Prestador de Guias Geradas vs. Escrituradas: Não houve.

9. Inconsistência no relatório de Tomador de Guias Geradas vs. Escrituradas: Não houve.

10. Inconsistência no relatório de Escrituração Prestador vs. Tomador: Não houve.

11. Inconsistência no relatório de Extrato Fiscal por Período: Não houve.

12. Notas Fiscais Canceladas: Não houve.

PROCEDIMENTO FISCAL ADOTADO: Auto de Infração, apuração do débito, notificação para pagamento do mesmo e Orientações ao Contribuinte.

Conclusão: Depois de tomados os procedimentos previstos em Lei, foi apurado que o Contribuinte não recolheu corretamente o ISSQN, fato que resultou em Auto de Infração e, cujo montante e prazo estão especificados nas respectivas cópias dos documentos e Orientações ao Contribuinte, entregues juntamente com cópia deste relatório.

Porto Feliz, em 03 de julho de 2024.

Agente Fiscal de Rendas
Amanda da Silva Oliveira
Matrícula 58.956

Observação: Documento publicado no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo)

TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N.º 14/2024

CONTRIBUINTE:

Razão Social: ROBERTO ANTONIO FUSTAINI
Endereço: ROD. MARECHAL RONDON SP-300, KM 134.900, n.º 287
Inscrição Municipal: 17230117000164 CNPJ: 17.230.117/0001-64
Atividade: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

A) PERÍODO FISCALIZADO: janeiro de 2022 a dezembro de 2023.

B) Tendo em vista o levantamento que consta no Demonstrativo de Débito/ISSQN, anexo a este TVF, foi apurado o crédito tributário a favor da Fazenda Municipal.

C) Constatou-se que o Contribuinte, acima identificado, deixou de recolher, ao Fisco Municipal, o ISSQN devido no prazo legal, conforme levantamento fiscal, fato que resultou em Auto de Infração n.º 14-A/2024, com multa, pela infração à Lei Complementar Municipal 18/97 - (Código Tributário).

D) Deverá ser recolhido ao Fisco Municipal, no prazo máximo de vinte dias corridos a contar da publicação no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo) deste TVF, o valor total das guias pendentes de ISSQN e do Auto de Infração.

E) É de vinte dias, a contar da publicação deste TVF, no jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo), o prazo para apresentação de defesa, conforme Legislação vigente.

F) O recolhimento das guias pendentes poderá ser feito através de boletos gerados no site do ISSONLINE ou solicitação através do e-mail amanda.oliveira@portofeliz.sp.gov.br.

Porto Feliz, em 03 de julho de 2024.

Agente Fiscal de Rendas
Amanda da Silva Oliveira
Matrícula 58.956

Observação: Documento publicado no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo).

Secretaria Municipal de Saúde**EDITAL Nº 168/2024**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial n.º. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: DROGARIA SEGATTO LTDA ME com Atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, CNPJ N.º 00.165.765/0001-81, com CEVS N.º 354060601-477-000007-1-0, Sob Responsável Técnico Principal: Amarello Segatto, CRF N.º 50.848, referente ao Protocolo N.º 5.840/2024-1DOC com validade 28/06/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 169/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial n.º. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: SOTTOVIA E RUSSO - SERVIÇOS MEDICOS LTDA com Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas - Consultório Isolado, CNPJ N.º 15.123.073/0001-48, com CEVS N.º 354060601-863-000148-1-8, Sob Responsável Técnico Principal: Arnaldo de Sottovia Arruda Filho, CRM N.º 69.006, referente ao Protocolo N.º 18.147/2023-1DOC com validade 28/06/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 170/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial n.º. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: BIG NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA com Atividade Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas, CNPJ N.º 41.036.871/0004-95, com CEVS N.º 354060601-562-000096-1-0, Sob Responsável Técnico Principal: Daniele Brides Prieto, CRN N.º 20.329, referente ao Protocolo N.º 4.235/2024-1DOC com validade 28/06/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 171/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial n.º. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: EMPHASY IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA com Atividade Fabricação de Instrumentos não Eletrônicos e Utensílios para Uso Médico, Cirúrgico, Odontológico e de Laboratório, CNPJ N.º 07.850.730/0001-20, com CEVS N.º 354060601-325-000003-1-0, Sob Responsável Técnico Principal: Fabricio Santiago Romano, CRF N.º 52.625, referente ao Protocolo N.º 2.315/2024-1DOC com validade 01/07/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 172/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial n.º. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: PORTO X RADIOLOGIA LTDA com Atividade Serviços de Diagnóstico por Imagem com Uso de Radiação Ionizante Exceto Tomografia, CNPJ N.º 42.603.444/0001-61, com CEVS N.º 354060601-864-000047-1-5, Sob Responsável Técnico Principal: Henrique Shultz Lacerda Guimaraes, CRO N.º 96702, referente ao Protocolo N.º 6.706/2023-1DOC com validade 01/07/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 173/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial n.º. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento de Raio X: ROBERTO MOURA LEITE com Atividade Odontológica, CPF N.º 036.331.818-65 com CEVS N.º 354060601-863.000032-1-2 e CEVS N.º 354060601-863-000033-1-0, Sob Responsável Técnico Principal: Roberto Moura Leite, CRO N.º 39700, referente ao Protocolo N.º 829/2024-1DOC com validade 28/06/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 174/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial n.º. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF n.º 603 Série F de 28/06/2024. Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, contados na data desta publicação, para interposição de recurso. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade. Razão Social: JOSÉ GERALDO LAIA JUNIOR, CPF N.º 589.295.688-15, Endereço: Rua Domingos Jorge Velho, 163, Cidade Nova Bandeirantes, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 175/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial n.º. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: SODEBO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA com Atividade Fabricação de Massas Alimentícias, CNPJ N.º 17.557.354/0001-34, com CEVS N.º 354060601-109-000030-1-8, Sob Responsável Técnico Principal: Fernanda Ortega Queijo, CRMV N.º 15.516, referente ao Protocolo N.º 4.269/2024-1DOC com validade 03/07/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS - LIMPEZA**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a limpeza dos mesmos conforme §1º do Artigo 1º, da Lei Municipal 4.462/2007 e suas alterações pelas leis no 4918/2011 e no 5402/2015, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste edital:

Notificação	Imóvel em nome de:	Local do Imóvel	Inscrição Municipal
NOT 1599/2024	Olívio Pereira de Oliveira Junior	Av. Silvio Brand Correa, sn - Jardim Vista Alegre - Quadra "00C" - Lote "004" - área do terreno 904 m²	01.1.141.0264.001.141

AUTO DE INFRAÇÃO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da autuação via postal, vem multar o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(eis) abaixo relacionado(s) por infringir o Art. 1º, Parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 4462/2007, não atendendo a Notificação para limpeza no imóvel, o(s) infrator(es) abaixo relacionado(s):

AIA Nº	Notificação não atendida	Imóvel em nome de:	Local da Infração	UFM	Valor
1432/Série A	1177/2024	José Bertoloti Calegare	Rua Orlando Dalsóglgio, 149/151 - Parque Residencial Rafael Alcalá - Quadra "005" - Lote "039" - área do imóvel 300 m²	400	1.602,40
1470/Série A	0776/2024	Roseli Aparecida Oliveira dos Santos	Rua Samuel Marques, sn - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "007" - Lote "037" - área do imóvel 150,34 m²	200	R\$ 801,20
1472/Série A	0772/2024	Diogo Aparecido Timóteo da Silva	Rua Leobino Lopes de Barros, sn - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "007" - Lote "020" - área do imóvel 150,44 m²	200	R\$ 801,20

Observação: é de 20 (dias) a contar desta publicação o prazo para apresentação de recurso voluntário.

AUTO DE INFRAÇÃO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da autuação via postal, vem multar o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(eis) abaixo relacionado(s) por infringir o Art. 1º, Parágrafos 1º e 2º, Art. Inciso III, Artigo 3º, Inciso I e Art. 4º, Inciso IV, respectivamente da Lei Municipal n.º 5774/2021, por não eliminar todas as condições propícias para o ateamento de fogo, o(s) infrator(es) abaixo relacionado(s):

AIA Nº	Imóvel em nome de:	Local da Infração	UFM	Valor
1440/Série A	SDE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua Geraldo Clemente da Costa, sn - São Carlos - Quadra "00B" - Lote "001" - área do imóvel 304 m²	200	R\$ 801,20
1441/Série A	SDE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua Geraldo Clemente da Costa, sn - São Carlos - Quadra "00B" - Lote "002" - área do imóvel 300 m²	200	R\$ 801,20

IMPORTANTE LEMBRAR

- O prazo começará a contar a partir da data de recebimento;
- É proibido atear fogo nos resíduos provenientes da limpeza do terreno, bem como usar o fogo para promover a limpeza - Lei Municipal n.º 5.774/2021;
- É proibida a limpeza de terreno com capina química (aplicação de herbicida) - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- É proibida a disposição de resíduos de capina e outros resíduos nos passeios públicos, mesmo que devidamente acondicionados, em dias não programados para a coleta pela administração pública - Art. 2º Lei 4.462/2007 e suas alterações;
- Entulho de construção, reforma e demolição deverão ser acondicionados em recipientes apropriados e/ou caçambas, ficando o proprietário responsável pela remoção e descarte em locais fixados pela legislação pertinente.
- Qualquer dúvida sobre a disposição de resíduos de limpeza de quintal, treco e lixo, ligue para o telefone 15-3262-3666 / 15-3262-1420 / 15-3262-1625 (Secretaria de Obras Públicas/Setor de Limpeza Pública) ou 15 3261-1301 (Diretoria de Meio Ambiente/Fiscalização de Saneamento Ambiental);
- De acordo com o Art. 126 do Código de Obras (Lei Complementar n.º 123/2011) os proprietários ou possuidores de imóveis edificadas ou não, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a pavimentar e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, conforme normas de acessibilidade;
- De acordo com o Art. 132 do Código de Obras (Lei Complementar n.º 123/2011) os terrenos vagos em ruas com guias e sarjetas deverão ter muro de fechamento com altura mínima de 0,50 m (cinquenta centímetros);

Porto Feliz, SP, 05 de julho de 2024.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Setor de Fiscalização Ambiental

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fip.gazetasp.com.br>

PortoPrev



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05
Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 - Residencial Rafael Alcalá - Porto Feliz/SP
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / portoprev01@portofeliz.sp.gov.br

Portarias

RESUMO - PORTARIAS - BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2024
PENSÃO POR MORTE

Fundamento: REGRA PERMANENTE do artigo 40, § 7º da Constituição Federal
Beneficiário: CATARINA ANGELA CARDOSO PEREIRA
Servidor: CLEMENTE PEREIRA
Início em 09/05/2024

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE MAIO DE 2024
PENSÃO POR MORTE

Fundamento: REGRA PERMANENTE do artigo 40, § 7º da Constituição Federal
Beneficiário: FLÁVIO MARCELO DA SILVA
Servidor: MÁRCIA DOMINGUES
Início em 08/12/2023

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE JUNHO DE 2024
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Fundamento: Regra Transitória do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003
Beneficiário: VERA LUCIA DE SOUZA LIMA
Início em 11/06/2024

PORTARIA Nº 32, DE 05 DE JUNHO DE 2024
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Fundamento: Regra Transitória do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003
Beneficiário: BERNADETE DE JESUS CAMARGO AMARAL
Início em 11/06/2024

PORTARIA Nº 33, DE 05 DE JUNHO DE 2024
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Fundamento: REGRA PERMANENTE do artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal
Beneficiário: MARIA ODILA BARNABÉ
Início em 11/06/2024

PORTARIA Nº 34, DE 07 DE JUNHO DE 2024
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Fundamento: REGRA PERMANENTE do artigo 40, §1º, III, "A", da Constituição Federal
Beneficiário: JOSE APARECIDO PEREIRA
Início em 18/06/2024

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 2024
APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO

Fundamento: REGRA PERMANENTE do artigo 40, §1º, III, "a", §5º da Constituição Federal
Beneficiário: JAQUELINE CRISTIANE STAVIS
Início em 18/06/2024

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE JUNHO DE 2024
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Fundamento: Regra Transitória do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003
Beneficiário: SUELI ALBERTO GONÇALVES
Início em 18/06/2024

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE JUNHO DE 2024
PENSÃO POR MORTE

Fundamento: REGRA PERMANENTE do artigo 40, § 7º da Constituição Federal
Beneficiário: MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA XAVIER
Servidor: EDEVALDO XAVIER
Início em 24/05/2024

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
Superintendente

Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO ABERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024
PROCESSO nº 55/2024

Objeto: Concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento. O PORTOPREV torna público que está aberto o Chamamento Público 01/2024, a partir de 05 de julho de 2024. Edital disponível no PNCP pelo link <https://pncp.gov.br/app/editais/46379400000150/2025/13> e no site: www.portoprevportofeliz.com.br. Informações: Telefones: (15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 e E-mail: portoprevlicitacao@portofeliz.sp.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 006/2024
Processo nº 031/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, através de sua superintendente, resolve REVOGAR a Dispensa Eletrônica nº 006/2024, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site institucional acordo com a regulamentação, por razões de conveniência e oportunidade, conforme inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Feliz, 02 de julho de 2024.

Daniela Regina Rodrigues Pires
Superintendente

Faça o orçamento das
suas publicações com a
GAZETA.

- »» Editais
- »» Balanços
- »» Atas
- »» Comunicados
- »» Avisos



Anuncie: 11. 3729-6600

www.gazetasp.com.br

comercial@gazetasp.com.br

